



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 64 / 2022 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.009209/2022-71

Maceió-AL, 15 de março de 2022.

Aprova a alteração na Estrutura Administrativa dos Campi e Reitoria e no Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente no dia 11 de março de 2022.

Considerando o Processo nº 23041.006544/2022-18, de 23/2/2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração na Estrutura Administrativa dos Campi e Reitoria e no Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas, com as atribuições descritas, conforme abaixo:

Criar a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE - Campus Arapiraca - FG-01, vinculada ao Departamento de Ensino;

Criar a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE - Campus Batalha - FG-01, vinculada ao Departamento de Ensino;

Criar a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE - Campus Benedito Bentes - FG-01, vinculada ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Criar a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE - Campus Coruripe - FG-01, vinculada ao Departamento de Ensino;

Criar a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE - Campus Maceió - FG-01, vinculada a Diretoria de Ensino;

Criar a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE - Campus Maragogi - FG-01, vinculada ao Departamento de Ensino;

Criar a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE - Campus Marechal Deodoro - FG-01, vinculada a Diretoria de Ensino;

Criar a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE - Campus Murici - FG-01, vinculada ao Departamento de Ensino;

Criar a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE - Campus Palmeira dos Índios - FG-01, vinculada a Diretoria de Ensino;

Criar a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE - Campus Penedo - FG-01, vinculada ao Departamento de Ensino;

Criar a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE - Campus Piranhas - FG-01, vinculada ao Departamento de Ensino;

Criar a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE - Campus Rio Largo - FG-01, vinculada ao Departamento de Ensino;

Criar a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE - Campus Santana do Ipanema - FG-01, vinculada ao Departamento de Ensino;

Criar a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE - Campus São Miguel dos Campos - FG-01, vinculada ao Departamento de Ensino;

Criar a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE - Campus Satuba - FG-01, vinculada a Diretoria de Ensino;

Criar a Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- NAPNE - Campus Viçosa - FG-01, vinculada ao Departamento de Ensino;

Criar a Coordenação Geral dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas- CONAPNE - FG-01, vinculada à Diretoria de Políticas Estudantis, Pró-reitoria de Ensino, na Reitoria.

ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO NAPNE - CAMPI

I - Acompanhar e supervisionar os atendimentos realizados pelo NAPNE;

II - Convocar as reuniões e coordená-las;

III - Representar o NAPNE em ocasiões em que se fizerem necessárias;

IV - Incentivar e acompanhar as parcerias com instituições que atuem na área de inclusão;

V - Divulgar informações à comunidade interna e externa sobre os Programas de Inclusão do Ifal;

VI - Incentivar/propor nos Campi ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas para a inclusão;

VII - Acompanhar, com a coordenação de estágios e egressos, ou setor correlato, o encaminhamento do discente ao mundo do trabalho;

VIII - Garantir o sigilo das informações confidenciais.

ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DO NAPNE - REITORIA

I - Disseminar a cultura da inclusão no Instituto Federal de Alagoas por meio dos NAPNE dos campi;

II - Contribuir com as políticas de inclusão das esferas municipal, estadual e federal;

III - Avaliar e propor diretrizes e metas a serem alcançadas no âmbito do Instituto Federal;

IV - Orientar os NAPNE na implementação de políticas de acesso, permanência e êxito dos/as estudantes com necessidades específicas, de acordo com a legislação vigente;

V - Manifestar-se, sempre que se fizer necessário, sobre assuntos didático-pedagógicos e administrativos, relacionados à inclusão.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de abril de 2022.

(Assinado digitalmente em 15/03/2022 14:43)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

REIT (11.01)

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp>

informando seu número: **64**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/03/2022** e o código de verificação: **a3563f7ba9**